E-PROTOCOLO DIGITAL N.° 16.894.982-0 DATA: 13/08/20

PARECER CEE/CEMEP N.º325/21 APROVADO EM13/09/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA*: Renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, ao espaço destinado à quadra de esportes, à manutenção do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, atualizados.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.° 16.894.982-0

II - MÉRITO

Trata-se de solicitação de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, artigo 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do ato regulatório. Do Relatório Circunstanciado, destaca-se:

> O laboratório de Informática funciona em espaço compartilhado com a Biblioteca, conta com sala de aproximadamente 44,00 m², computadores com periféricos e acesso à internet, mesas, cadeiras, estantes e armários. A sala possui janelas amplas com grades e cortinas, aparelho de ar condicionado e ventilador de teto. Os alunos realizam aulas no laboratório conforme atividades programadas pelo professor, com agendamento antecipado. Os materiais existentes e específicos do laboratório são adequados. A biblioteca conta com dicionários de língua portuguesa, inglês e espanhol em grande quantidade, livros de pesquisa, de leitura, de recreação, jornais e revistas. Há vários livros de literatura infantil, infantojuvenil, literatura brasileira e estrangeira. A biblioteca é aberta a comunidade, para empréstimos de livros e consulta. A direção do colégio, requereu junto à mantenedora, ampliação da estrutura física do prédio para que os espaços que funcionam compartilhados, devidamente sejam acomodados e, aguarda a execução da obra.

A direção da instituição de ensino justificou o atraso no envio do protocolado:

> A Direção do Colégio Estadual do Campo Getúlio Vargas – Ensino Fundamental e Médio, justifica o não cumprimento do prazo de envio do processo de renovação do Credenciamento, previsto na legislação, por estar realizando trabalho remoto, devido a Pandemia do Corona Vírus – Covid 19.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.° 16.894.982-0

A Chefia do NRE, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para obter a renovação do ato regulatório.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, do Colégio Estadual do Campo Getúlio Vargas – Ensino Fundamental e Médio, do município de Assis Chateaubriand, para a oferta da Educação Básica, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e conforme o quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 376/19 de 05/02/19, de 02/07/18 a 31/12/20	Prazo: 10 anos De: 01/01/21 a 31/12/30

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, ao espaço destinado à quadra de esportes, a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.° 16.894.982-0

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP